



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 252, de 11 de junho de 1997.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
233/96 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 233/96, de 11/11/96, que “cria Cargo Profissional na Estrutura Administrativa do Município”, passa a ser o seguinte:

“**Art. 1º.** Fica criado no Plano de Cargos e Salários da Estrutura Administrativa do Município, 01(um) cargo de Diretor Clínico Carreira “X”, com salário de 30% (trinta por cento) de gratificação de Função sobre o vencimento básico”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de junho de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº